



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS**, para atender as necessidades das **Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Salinópolis/PMS**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob regime de execução indireta **empitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, visando as necessidades das **Secretarias/PMS**.

2.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Salinópolis e Secretarias para o funcionamento dos serviços públicos do Município.

2.3. Este processo de compra tem por objetivo trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins, serviços de atendimento à população, limpeza pública e demais serviços;

2.3.1. O processo de compra tem por objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salinópolis-Pará:

- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

2.4. A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 11% (IBGE 2018), totalizando 40.424 habitantes, moradores fixos.

➤ Considerando que Salinópolis possui aproximadamente **17 Vilas do interior**: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

- Considerando que o município possui aproximadamente **28 bairros na Zona Urbana**: Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.
- Considerando que Salinópolis possui uma área territorial aproximada de 237,738km², e com densidade demográfica de 157,40 hab/km².
- Considerando que Salinópolis possui como principal atração para o turismo as praias de areia fina e branca, com águas de uma tonalidade verde-acinzentada, banhadas pelo Oceano Atlântico: Maçarico, Corvina, Atalaia, Farol Velho, Praia localizadas nas vilas, e devemos manter limpas essas praias que cercam o Município de Salinópolis;
- Considerando que a Praia do Atalaia é a mais frequentada, porém localiza-se a 14 Km do centro da cidade e diferencia-se das demais por ser aberta à circulação de carros;
- Considerando que limpeza urbana é um dos passos para oferecer infraestrutura adequada ao município;
- Considerando em manter limpa a cidade na área urbana, rural e praias;
- Considerando ainda a necessidade de transportar entulhos, lixo e outros materiais que prejudicam a passagem de pessoas, veículos e máquinas nas ruas e estradas vicinais do Município de Salinópolis;
- Considerando que a maior parte da população local vive do turismo, por tanto, o município de Salinópolis tem que se adequar a necessidade de sua população.
- Considerando que o município possui atualmente 30 escolas municipais, sendo 18 na zona urbana e 12 na zona rural, e que Educação é direito de todos, assegurado pela Constituição Federal;
- Considerando que para o Fundo Municipal de Saúde, os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e no hospital regional, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento ou para Hospitais em outras localidades, como por exemplo: Capanema, Castanhal, Bragança, Ananindeua, Belém e Paragominas, etc, buscando atendimento mais complexo; viagens essas muitas vezes em caráter de emergência quando encaminhado para tratamento médico especializado, bem como exames especializados. Bem como também constantemente viagens administrativas dos funcionários desta Secretaria.
- Considerando a necessidade de transporte de funcionários da área da saúde nas casas de pacientes acamados, de funcionários para os Postos de Saúde da área rural e para demais serviços extra muro dos funcionários da Secretaria de Saúde;
- Considerando os serviços extra muro da Secretaria de Assistência Social, qual desenvolve trabalhos em todos os bairros carentes do município e vilas;
- Considerando o trabalho dos funcionários do Conselho tutelar, que atua no serviço de apoio as crianças e adolescentes do município de Salinópolis;
- Considerando a necessidade dos demais setores da Prefeitura junto as Secretarias municipais, que precisarem desenvolverem os serviços extramuro;
- Após todo o exposto, justificamos assim nossa solicitação, pois os materiais solicitados trarão benefícios diretos à população, por que serão utilizados nos veículos e equipamentos que estão à disposição das Secretarias acima descritas, para que possam desempenhar atividades diárias, pois são de extrema necessidade para desenvolvimento das inúmeras ações extramuros. Ênfase principalmente por trata-se de um município turístico, que recebe constantemente turistas de todo território nacional e as vezes estrangeiro, em especial no período de férias que esse fluxo aumenta consideravelmente, chegando às vezes a receber aproximadamente 300mil turistas.
- Segue em anexo a frota de veículos por Secretaria (anexo I-B), a lista de escolas e prédios públicos, justificando a quantidade solicitada.

2.5. A solicitação para Registro de Preços, ao nosso ver é a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos produtos estocados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **SEMAD/PMS** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas nos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	538.000
2	DIESEL S500	LITRO	571.000
3	DIESEL S10	LITRO	452.900

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMAD/PMS**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Comprovação de inscrição junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP e sua regularidade nos termos da Portaria nº 116, de 05/07/2000, dentro do prazo de validade.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.3.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

7.1. Os combustíveis deverão ser entregues de **forma imediata**, conforme ordem de requisição emitida pela SEMAD/Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no Município de Salinópolis, Zona Urbana;

7.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.3. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.4. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

7.4.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

7.5. Não serão aceitos combustíveis diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

9.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

9.3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

9.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

9.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

9.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e do **Anexo II** deste Edital;

9.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos produtos constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9.9. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos V e VII** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e **Anexo II** do Edital, bem como na legislação em vigor;

10.2. Colocar à disposição da **SEMAD/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

10.4. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

10.5. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.6. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.7. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos V e VII** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.9. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

10.10. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

10.11. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

10.12. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

10.13. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

10.14. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das

alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.15. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.16. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos V e VII** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, **além das previstas no Termo de Referência – Anexo I**, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Realizar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item/grupo.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão presencial, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.

Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
-------------------------------	---

13.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

13.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

13.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

13.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

13.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 14.1**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I – A

FROTA DE VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			QTª. DIARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			ESTIMADA DE
VEICULOS E MAQUINAS	OBSERVAÇÃO	TIPO DE COMBUSTIVEL	COBUSTIVEL
01 Caminhão truck 17210, Compactador de lixo, Ano 2001, Placa: JUE 7723	Coleta de lixo doméstico, período da manhã, tarde e noite	DIESEL	80 lt
01 Caminhão toco IVECO TECTOR 170E28, Compactador de lixo, Ano 2017	Coleta de lixo doméstico, período da manhã, tarde e noite	DIESEL	70 lt
01 Caminhão toco 15-180 Compactador de Lixo, Ano 2001	Coleta de lixo doméstico, período da manhã, tarde e noite	DIESEL	70 lt
01 Caminhão toco 13-150, Ano 2003, Placa: JVQ 7798, coletor de lixo	Coleta de lixo doméstico, período da manhã, tarde e noite	DIESEL	70 lt
01 Caminhão truck 17210, ano 2000, placa JUE 7723	Coleta de lixo doméstico, período da manhã, tarde e noite	DIESEL	70 lt
01 Truck Mercedes 15-13, Ano 1986, Placa: GPZ 2457, carro pipa	Molhar plantas e lavagem de locais públicos.	DIESEL	50 lt
01 Caminhão Baú, Placa: JHN 7153	Diversos serviços.	DIESEL S10	50 lt
01 Caçamba Truck 12-18 Mercedes, ano 1994, Placa: JTJ 6884	Serv. Diversos, coleta de entulho. Período manhã, tarde e noite	DIESEL	70 lt
01 Caçamba Truck 26280, ano 2014, PAC 2, Placa: OTN 0017	Carrega areia, seixo, piçarra das cidades de Timboteua, Ourém e aterro vindo de 20km próximo a Salinópolis.	DIESEL S10	100lt
01 Caçamba Toco 13180, ano 2011, Placa: NTS 4586	Serv. Diversos, coleta de entulho. Coleta de lixo da Praia do Atalaia.	DIESEL S10	60 lt
01 Caçamba Toco 13180, ano 2011, Placa: NSF 8165	Serv. Diversos, coleta de entulho.	DIESEL S10	60 lt
01 Caçamba Toco 13180, ano 2011, Placa: NFS 6408	Serv. Diversos, coleta de entulho.	DIESEL S10	60 lt
02 Patrol Caterpillar 120 K – PAC 1, PAC 2	Serv. Terraplanagem na cidade e vilas.	DIESEL S10	150 lt por equipamento
01 Pá Mecânica	Retirada de entulho, colocar piçarra nas caçambas.	DIESEL S10	120 lt
02 Rolos Compressor	Compactar asfalto.	DIESEL S10	20 lt por rolo
04 Tratores de Roda	Usada para coletar lixo de varrição de ruas, podas de	DIESEL	50 lt por maquina

Trator Massey Ferguson modelo 275 Trator Ford modelo 1610 Trator Valtra modelo A950 Trator Valmet modelo 785	plantas, coleta de lixo doméstico à noite. Carrega material de meio fio para ruas que estão em reformas.		
01 Retroescavadeira marca Case modelo 580N	Retirada de entulhos, valas e bueiros. Auxilia o serviço da pá mecânica. Retirada de entulho da praia.	DIESEL	80lt
Roçadeiras do patrimônio (cap. 01 lt) (estimado em 12 unid) e mais as contratadas para executar serviços diários.	Usadas na roçagem, limpeza de vias públicas, na zona rural e urbana	GASOLINA	Diariamente cada roçadeira usa 04lt
Carro que será locado para ficar a disp. da Secretaria de Obra	Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo. Também utilizado para fiscalização.	GASOLINA	20lt
Veículos e máquinas alugados através do Pregão 020/2018/SRP: ✓ 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MATERIAL RODANTE DE ESTEIRA, CAPACIDADE MINIMA 17 TONELADAS, REF. 220 OU 320. ✓ 01 ROLO COMPACTADOR LISO DE CHAPA NA DIANTEIRA, 02 PNEUS NA TRASEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 25 TONELADAS, REF. 533 ✓ 01 TRATOR DE ESTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 22 TONELADAS - D6 ✓ 10 CAÇAMBAS BASCULANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ ✓ 01 CAÇAMBA TOCO COM BASCULANTE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³ ✓ 01 PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA REF. 924 OU W20 ✓ 01 CAMINHÃO TOCO C/CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 TONELADAS ✓ 01 CAMINHÃO MUNCK COM BRAÇO ARTICULADO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS. ✓ 01 CAMINHÃO PIPA TRUCADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000LT		DIESEL	Será utilizado de acordo com a necessidade.
Abastecimentos eventuais com o decorrer das tarefas diárias e de acordo com a necessidade. Poderão ser adquiridos outros veículos para fazer parte da frota.		GASOLINA E DIESEL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				QTª. DIARIA ESTIMADA DE COBUSTIVEL
VEÍCULO	PLACA	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	
Pálio ano 2014/2015	OTU – 5566	Destinado aos serviços do PMAQ	Gasolina	40lt
Palio ano 2017	QDT - 9508		Gasolina	40lt
Spin Chevrolet ano 2016	QEN - 7132		Gasolina	40lt
Spin Chevrolet ano 2016	QEC - 9092		Gasolina	40lt
Pálio ano 2014/2015	OTU - 5606	Destinado aos serviços do NASF	Gasolina	40lt
L200 Triton ANO 2014	OTV - 5176	Serv. Administrativos	Diesel S10	40lt
Fiat Uno Prata (Ano 2010)	NSZ - 9984	Serv. Administrativos, transporta equipe para visita domiciliar, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da área de saúde.	Gasolina	40lt
Siena (Ano 2007)	JVA - 6973		Gasolina	40lt
Fiat Uno Vermelho (Ano 2010)	NTA - 0134		Gasolina	40lt
Kombi Branca (Ano 2010)	OFPN - 4231		Gasolina	30lt
Kombi Branca (Ano 2010)	JEF – 8491	Vigilância em saúde	Gasolina	30lt
Sprint Mercedes Bens 2014/2015 415CDI	QDV-6732	Ambulância Uti Móvel destinado a transferência de pacientes da cidade de Salinópolis para outros municípios com maior estrutura: Castanhal, Belém, Ananindeua, Paragominas e Bragança.	Diesel S10	60lt
Renault Máster 2018 – tipo furgão	BYJ 1860	Ambulância tipo A – Simples Remoção, destinado a transferência de pacientes da cidade de Salinópolis para outros municípios com maior estrutura: Castanhal, Belém, Ananindeua, Paragominas e Bragança.	Diesel S10	60lt
Moto Titan (Ano 2011)	OFI – 0245	Destinado aos serviços da Endemias	Gasolina	5lt
Moto Titan (Ano 2011)	OFI – 0195		Gasolina	5lt
Moto Titan (Ano 2011)	OFI – 0145		Gasolina	5lt
Moto Titan 125 (Ano 2004)	JUH – 6364	Destinado aos serviços Visa	Gasolina	5lt

Moto Titan 125 (Ano 2009)	NSL – 3551	Destinado aos serviços de Coleta de material nos Postos de Saúde	Gasolina	5lt
Moto Titan 125 (Ano 2009)	NSL – 3631		Gasolina	5lt
Moto Titan 125 (Ano 2009)	NSL – 3701		Gasolina	5lt
Moto Bross (Ano 2009)	JVV – 7586	Serv. Diversos administrativos	Gasolina	5lt
Moto Titan Ano 2017	QDT - 9598		Gasolina	5lt
Ambulância Ducato (Ano 2010)	JVZ - 1741	Samu Reserva	Diesel S10	60 lt
Ambulância Ducato ano 2014	QDR - 4612	Samu Regulada	Diesel S10	60lt
Ducato Odontomóvel (Ano 2010)	OBT 1757	Serv. Odontológicos, visitas escolares e campanhas	Diesel	30 lt
Fiorino	MWA - 6241	Ambulâncias para simples remoção dentro do município, zona rural/urbana, e também destinadas a transferência de pacientes da cidade de Salinópolis para outros municípios com maior estrutura: Castanhal, Belém, Ananindeua, Paragominas e Bragança.	Gasolina	40 lt
Doblô (Ano 2010)	NSM - 1228		Gasolina	40lt
Doblô (Ano 2010)	NSM - 1278		Gasolina	40lt
Abastecimentos eventuais com o decorrer das tarefas diárias e de acordo com a necessidade. Poderão ser adquiridos outros veículos para fazer parte da frota.			Diesel e gasolina	

A Secretaria de Saúde possui:

a) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS: 1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL 2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA 3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA 4. USF CUIARANA – ZONA RURAL 5. USF COREMAS – ZONA RURAL 6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA 7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL 8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA 9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA 10. USF PRAINHA – ZONA URBANA 11. USF PONTE – ZONA URBANA 12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA 13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA	b) POSTO DE SAÚDE 1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL 2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL 3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL	c) SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS: 1. PREDIO DA ENDEMIAS – ZONA URBANA 2. LABORATÓRIO – ZONA URBANA 3. CAPS – ZONA URBANA 4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA 5. NASF, CEO, CTA – ZONA URBANA	d) UNIDADES QUE SERÃO INAUGURADAS NO DECORRER DESTE CONTRATO 1. UBS NOVA BRASILIA – ZONA URBANA 2. CLINICA ESPECIALIZADA
--	--	---	---

14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA			
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				QTª. DIARIA ESTIMADA DE COBUSTIVEL
VEÍCULO	PLACA	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	
Micro-Ônibus Iveco	OTB-6510	ONIBUS ESCOLAR, QUE FAZ TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	Diesel S10	50
Micro-Ônibus Iveco	OTR-0936		Diesel S10	50
Micro-Ônibus Iveco 2012/2013	OFU-6921		Diesel S10	50
Micro-Ônibus Iveco	QEF-7862		Diesel S10	50
Ônibus Marcopollo 15190 (Grande)	OTR-0806		Diesel S10	70
Ônibus Marcopollo 15190 (Grande)	OTR-0896		Diesel S10	70
Iveco Baú 55 c/16Dayly	JHN - 7163	UTILIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.	Diesel S10	60
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diversos serv. Administrativos; viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da área da educação.	Gasolina	30
Abastecimentos eventuais com o decorrer das tarefas diárias e de acordo com a necessidade. Poderão ser adquiridos outros veículos para fazer parte da frota.			Diesel e gasolina	

A Secretaria de Educação possui 30 escolas municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA
01	E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca	Tv Cametá,nº 4777	Guarani II	Urb
02	E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva	Rua Osvaldo Cruz	Prainha	Urb
03	E.M.E.F. Geroncio Alves Dias	Rua Cast. Branco	S. Vicente	Urb
04	E.M.E.F. Temistocles Raiol	Av. Júlio César	Alacilândia	Urb
05	E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida	Rua do Metrô	João Paulo II	Urb
06	E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho	Rua S. Sebastião	João Paulo II	Urb
07	E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias	Tv. Paulo Maranhão	João Paulo II	Urb
08	E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa	Rua José M. Júnior	São Tomé	Urb
09	E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa	Rua Padre José Tocantins	São José	Urb
10	E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro	Rua Mª do Nascimento	Bom Jesus	Urb
11	E.M.E.F. Eduardo Guimarães	Rua Maria Canosa	Pedrinhas	Urb
12	E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca	Rua Edmundo de Carvalho Rocha	Atlântico	Urb
13	E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brigida	R. João Capistano	Atlântico	Urb

14	E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol	Av. Liberdade	Nova Brasília	Urb
15	E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida	Ponte do Atalaia, nº 905	Ponte Atalaia	Urb
16	E.M.E.F Modesto da Encarnação Rodrigues	Av. Verdes Mares	Farol Velho	Urb
17	Creche da Amizade		São José	Urb
18	E.M.E.I. Maçariquinho	A.v Júlio Cesar	Alacilandia	Urb
19	E.M.E.I. Nossa Senhora Auxiliadora	Vila de Coremas	Vila de Coremas	Rural
20	E.M.E.F. Profº. Orlando Moisés Corrêa	Vila do Alto Pindorama	Vila do Alto Pindorama	Rural
21	E.M.E.F Juliano Monteiro	Vila de Cuiarana	Vila de Cuiarana	Rural
22	E.M.E.I. São Pedro	Vila de Itapeua	Vila de Itapeua	Rural
23	E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira	Vila da Enseada	Vila da Enseada	Rural
24	E.M.E.F. Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Rural
25	E.M.E.F.N. Sra. das Dores	Vila Macapazinho	Vila Macapazinho	Rural
26	E.M.E.F. Santa Maria	Vila de Joacaia	Vila de Joacaia	Rural
27	E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha	Vila de Santo Antº Urindeua	Vila de Santo Antº Urindeua	Rural
28	E.M.E.F. Borboleta Azul	Derrubadinho	Derrubadinho	Rural
29	E.M.E.F. São Bento	Vila de São Bento	Vila de São Bento	Rural
30	E.M.E.F. Nilza de Castro	Vila do Buçu	Vila do Buçu	Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				QT ^a . DIARIA ESTIMADA DE COBUSTIVEL
VEÍCULO	PLACA	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	
Kombi Branca ano 2009	JVM - 3837	Diversos serviços administrativos; viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da área da Assistência Social. Atendimento a serviços voltados a pessoa carente. Campanhas e programações diversas.	Gasolina	20lt
Van Sprint 515 contendo 20+1 lugares ano 2013/2014	OTU- 9051	Transporte de pessoas carentes para Belém, de segunda a sábado. Serviço voltado a população carente que precisa deslocar se a Capital atrás de tratamento de Saúde.	Diesel S10	80lt
Fiat Palio Weekend	OTQ- 8781	Carro destinado a serviços do Conselho Tutelar.	Gasolina	20lt
Pick-up ano 2018, caminhonete cabine dupla –Fiat Toro	QEH 4816	Destinado as ações itinerantes do Setor de cadastro único, para os serviços de proteção social, para atender as famílias que se encontram em acompanhamento pelo CRAS e CREAS. Ações extramuros dos funcionários. Visitas domiciliares, com famílias beneficiarias do bolsa família, principalmente as da zona rural que tem dificuldade de acessar os serviços devido a logística.	Diesel S10	40lt
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diversos serviços administrativos; viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da área da Assistência Social.	Gasolina	20lt
Abastecimentos eventuais com o decorrer das tarefas diárias e de acordo com a necessidade. Poderão ser adquiridos outros veículos para fazer parte da frota.			Diesel e gasolina	

Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui atualmente:

a) Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		QTª. DIARIA ESTIMADA DE COBUSTIVEL	
VEÍCULO	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
PODERÁ SER LOCADO UM VEICULO PARA ESTA SECRETARIA OU CEDIDO EVENTUALMENTE POR OUTRA SECRETARIA	Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Lazer. Também utilizado para fiscalização por se tratar de um Município turístico.	GASOLINA	20 lt
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
VEÍCULO	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
CARRO QUE SERÁ CEDIDO PELA EMATER	Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Agricultura. No período do plantio de feijão caupi e mandioca os serviços aumentam.	GASOLINA	20 lt
02 Tratores de rodas (do Setor de Limpeza Urbana e Obras)	São disponibilizados pela Secretaria de Transporte pelo período aproximado de 70 dias devido o projeto de plantio de feijão caupi e mandioca.	Diesel	50 lt /VEICULO
01 Trator agrícola e 01 Caminhão Caçamba	Maquinários que serão adquiridos através do Pregão nº 001/2018/PP, os quais serão utilizados para incentivar o aumento da produção rural, incentivando os agricultores da zona Rural, nas Vilas do Município de Salinópolis.	Diesel S10	50lt/ VEICULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
VEÍCULO	OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria	Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Meio Ambiente. Também utilizado para fiscalização na cidade, interior e nas Praias.	GASOLINA	20 lt
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diesel	40 lt

03 MOTOCICLETAS HONDA BROS ES 150 EM DOAÇÃO PARA ESTE ORGÃO PELA SEMAS ESTADUAL			GASOLINA	10 lt
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
VEÍCULO		OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
02 FORD RANGER 2.2 4X4XLS MEC. ANO 2018	QEB 8165 QEB 8155	Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Transporte. Também utilizado para fiscalização no transito na cidade, interior e nas Praias.	Diesel s10	40 lt
04 MOTOS QUE SERÃO ALUGADAS OU ADQUERIDAS		Que será utilizado para fiscalização no transito na cidade, interior e nas Praias.	GASOLINA	10lt
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
VEÍCULO		OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Finanças que envolve Tesouraria, Setor de Contabilidade e Setor de Tributos. Também utilizado para fiscalização na cidade, interior e nas Praias.	GASOLINA	20 lt
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria			Diesel S10	40 lt
02 MOTOS QUE SERÃO ALUGADAS OU ADQUERIDO			GASOLINA	10lt
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
VEÍCULO		OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços da Secretaria de Administração que envolve Departamento de Recursos Humanos, Setor de Licitação, Protocolo e Setor de Compras e Contratos. Além da fiscalização e administração deste Secretaria sobre as demais Secretarias da Prefeitura.	GASOLINA	20 lt
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria			Diesel S10	40 lt
GABINETE				
VEÍCULO		OBSERVAÇÃO	COMBUSTIVEL	QT
Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria		Diversos serviços administrativos, viagens para transportar funcionários para outros municípios de acordo com a necessidade, para	GASOLINA	20 lt

Poderá ser locado um veículo para esta Secretaria ou cedido eventualmente por outra Secretaria	participarem de cursos, palestras, reuniões e demais assuntos inerentes aos serviços do Gabinete do Prefeito, e também para deslocamento do Prefeito na realização dos seus serviços diários, fiscalização das obras, reuniões, encontros, palestras, enfim, serviços voltados ao desenvolvimento dos serviços inerentes ao seu cargo público. Também atende aos serviços do Setor de Assessoria Jurídica.	Diesel S10	40 lt
--	--	------------	-------